

CNJ decide que servidores não podem atuar como mediadores extrajudiciais



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, por unanimidade, durante a 274ª Sessão Plenária, na terça-feira (19/06), não ser possível que servidores públicos do Poder Judiciário atuem como mediadores extrajudiciais.

O entendimento se deu no julgamento de duas consultas formuladas por servidores do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) e do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJ-PB), sob relatoria do conselheiro do CNJ Márcio Schiefler.

Na consulta, o servidor do tribunal paraibano alegou que desejava atuar como mediador extrajudicial, com remuneração pelo serviço prestado, em comarca diversa daquela em que desempenha suas atribuições públicas. O servidor disse, ainda, dispor de tempo livre após o término de sua jornada e que não haveria impedi-

mento ao desempenho conjunto das atividades, pois a mediação seria atividade eminentemente privada, o que não implicaria acumulação de funções públicas.

Já o servidor do TJ-ES expôs, na consulta, não haver norma legal que expressamente vede o exercício conjunto das atividades e que a Constituição federal estabelece ser “livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais prevista em lei”.

O conselheiro Schiefler entendeu, em seu voto, que a mera presença, em procedimento privado de mediação extrajudicial, de servidor dos quadros do Poder Judiciário na condição de mediador acaba por ensejar nos participantes uma injusta

expectativa de benefício ou desvantagem na hipótese de a demanda ser levada à Justiça, em caso de um acordo frustrado.

“Em outras palavras, é inevitável que as empresas e os consumidores que hoje participam de procedimento de mediação em determinada região encontrem-se algum tempo depois, em comarca distinta, no polo ativo ou passivo de ações judiciais”, disse.

De acordo com o voto, seguido pelos demais conselheiros do CNJ, embora a Lei n. 13.140/2016 e o Código de Processo Civil não estabeleçam vedação expressa à atuação de servidor público do Judiciário em atividade particular de mediação, o Código cuidou de evitar a influência de interesse particular na atuação pública ao vedar a atuação de advogados trabalhem no juízo em que atuam como conciliadores e mediadores judiciais.

Ao responder negativamente as consultas, no sentido de não ser possível a atuação de servidores do Poder Judiciário como mediadores extrajudiciais, o conselheiro destacou o intuito de resguardar o interesse público, manter a confiança dos jurisdicionados nas atividades do Poder Judiciário e observar os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Fonte: CNJ

Ministério do Meio Ambiente oferece curso de Sustentabilidade na Administração Pública



O Ministério do Meio Ambiente (MMA) ministrará em várias cidades do País, cursos de Sustentabilidade na Administração Pública, que fazem parte da Agenda A3P.

Ao todo serão oferecidos 64 cursos em todo o Brasil, com duração de 2 dias. Cada participante receberá o certificado se estiver presente durante todo o curso, que se iniciará a partir das 08h até 18h.

Na Bahia, as cidades contempladas serão Salvador (23 e 24 de agosto), Paulo Afonso (13 e 14 de setembro), Seabra (27 e 28 de setembro) e Santa Maria da Vitória (01 e 02 de outubro).

Vale ressaltar que as inscrições são gratuitas, e deverão feitas através do link <https://bit.ly/2Mv2PFT>

Beneficiários do Pro-Social podem acompanhar despesas e mais no portal do TRF1

A Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por meio da Secretaria do Bem-Estar Social (Secbe), comunica que os beneficiários do Pro-Social podem acompanhar as despesas relacionadas à utilização da rede credenciada e convênios parceiros no portal do TRF1.

Acessando o link <http://www.trf1.jus.br/e-prosocial> e seguindo os passos do tutorial anexo, poderão ser visualizadas as despesas, valores dos procedimentos, credenciados e o valor final que será debitado a título de custeio assim como o saldo devedor.

A senha de acesso ao canal, para aqueles que ainda não a têm, pode ser solicitada no Suporte do Pro-Social (pro-social.suporte@trf1.jus.br).

Essa é uma importante forma de acompanhamento dos gastos associada às demais ferramentas de controle administrativo já implementadas pelas Unidades da Secbe.

A administração do Pro-Social está à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas pelos telefones 3410 3859/3855 e pelo e-mail divaf@trf1.jus.br.

Fonte: TRF1

Aniversariantes

Hoje: Lisiane Leide Carvalho dos Santos (1ª Vara) e Berta Cristina Vieira de Moraes (Itabuna). **Amanhã:** Aline Gonzalez Oliveira de Azevedo (18ª Vara), Karine Lima de Góis (Alagoinhas), Cynthia Kailanne Veloso de Freitas Braz (Itabuna) e Edgard Silva e Silva (NUCJU). **Domingo:** Ivonete Matos Monteiro (CS Gestão & Serviço), Luiz Cláudio Falcão Leoni (14ª Vara) e Thalisson Neris Silva (Vitória da Conquista). **Segunda-feira:** Liana Valeria Ribas de Almeida (12ª Vara), Sayonara Pereira Bittencourt (3ª Vara) e Iraneide Souza de Santana (Alagoinhas). **Dia 03:** Fabio José Bastos Chaves (3ª Vara), Patrícia Moraes de Menezes (18ª Vara), Raimundo Vieira Barros (NUCGP), Eliab de Gois Costa (Teixeira de Freitas), Melina Cristina de Oliveira (DIREF), Luciano de Assis Soares (CEF), Ana Cristina Dos S. Ferreira (Mega Service) e Alessandro Moura (Tectenge).

Parabéns!

TUDO COMEÇA COM UMA IDEIA!



“Planejamento Estratégico – Juntos por uma Justiça Federal melhor – Você é parte!”